



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
MUNICIPAIS

REQUERIMENTO

O Deputado que subscreve, com amparo nos arts. 91, 94 e 205 do Regimento Interno, Requer o encaminhamento de Indicação desta Comissão de Assuntos Municipais, para o Departamento de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), solicitando providências, em caráter emergencial, para substituição do local utilizado para aplicação dos exames práticos de direção, atualmente realizados na Rua Coronel Federssen, em Blumenau, de forma a assegurar melhores condições operacionais, respeito à comunidade local e atendimento digno aos candidatos submetidos às avaliações, considerando que:

– candidatos e moradores da região da Rua Coronel Federssen e outros locais no estado, vêm relatando constantes transtornos decorrentes da realização dos exames práticos no local, especialmente em razão da ausência de estrutura mínima adequada para absorção da demanda;

– segundo os relatos, os candidatos permanecem submetidos a longos períodos de espera em via pública, sem acesso adequado a banheiros, água potável, áreas cobertas ou estrutura básica de apoio, situação incompatível com a dignidade do serviço público prestado;

– moradores da região também apontam riscos e transtornos decorrentes da concentração excessiva de veículos de aprendizagem, filas, bloqueios parciais de circulação, aumento do fluxo de veículos e impactos diretos na dinâmica cotidiana da localidade;

– o transtorno causado aos candidatos não atende à necessidade de observância das normativas que regulam a aplicação dos exames práticos, especialmente quanto à padronização, eficiência, transparência, justiça e segurança das operações relacionadas ao processo avaliativo;

– a ausência de estrutura adequada para realização dos exames compromete não apenas a qualidade do atendimento aos candidatos, mas também a própria segurança operacional das avaliações, contrariando os princípios da eficiência, razoabilidade, interesse público e dignidade da pessoa humana;

– cabe ao Poder Público assegurar que os locais destinados à realização de exames oficiais disponham de condições mínimas de organização, segurança e suporte operacional, especialmente quando envolvem elevado fluxo de pessoas e permanência prolongada dos usuários; e

– os Manuais de Procedimento de Exame Prático estabelecem a necessidade de padronização dos procedimentos relacionados à aplicação das provas práticas, bem como a execução das atividades de forma eficiente, segura e adequada, algo que não vem sendo aplicado na prática, expondo em evidente desvantagem os candidatos que são submetidos ao maior tempo de espera em local inadequado.

Sala da Comissão,

Napoleão Bernardes
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 10/06/2026, às 10:32.
